



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



OFÍCIO GAB - Nº. 355/2013

Apucarana, 3 de julho de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Veto nº. 003/2013, ao Autógrafo nº 52/13, referente ao Projeto de Lei nº 63/13, de autoria da Vereadora Telma Elizabeth Lemos Reis, que dispõe sobre a criação do projeto "CIDADE LIMPA" no Município de Apucarana.

Atenciosamente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia 09/07/2013

Vistoriado pelo 2º Secretário

ALESSANDRO GARCIA FERNANDES
SECRETARIO ADMINISTRATIVO
04/07/2013

Exmo. Sr.

JOSÉ AIRTON DE ARAÚJO (DECO)

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP 86800-235 - Apucarana - PR

Fone: (43) 3420-7000 / Fax: (43) 3420-7007 / 0800 648 7002

E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE LEI Nº 63/2013

AUTORIA – Telma Elizabeth Lemos Reis

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre a criação do projeto “CIDADE LIMPA” no Município de Apucarana, como específica, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

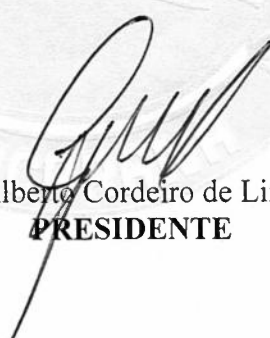
À apreciação desta Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, o Projeto de Lei nº 63/2013, de autoria da Vereadora Telma Elizabeth Lemos Reis, que dispõe sobre a criação do projeto “CIDADE LIMPA” no Município de Apucarana, como específica, e dá outras providências.

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

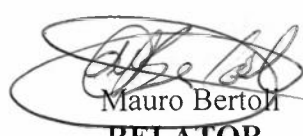
Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 10 de junho de 2013


Gilberto Cordeiro de Lima
PRESIDENTE


Antonio Ananias
SECRETÁRIO


Mauro Bertoni
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP 86800-235 - Apucarana - PR
Fone: (43) 3420-7000 / Fax: (43) 3420-7007 / 0800 648 7002
E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE ECOLOGIA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI Nº 63/2013

AUTORIA – Telma Elizabeth Lemos Reis

SÚMULA DO PROJETO – Dispõe sobre a criação do projeto “CIDADE LIMPA” no Município de Apucarana, como específica, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Ecologia e Proteção ao Meio Ambiente, o Projeto de Lei nº 63/2013, de autoria da Vereadora Telma Elizabeth Lemos Reis, que dispõe sobre a criação do projeto “CIDADE LIMPA” no Município de Apucarana, como específica, e dá outras providências.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos pela livre tramitação da matéria, recomendando ao Plenário a sua livre aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 10 de junho de 2013.


Telma Elizabeth Lemos Reis
SECRETÁRIA


Aurita Ferreira Bertoli
PRESIDENTE

Luiz Cordeiro Magalhães Filho
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP 86800-235 - Apucarana - PR
Fone: (43) 3420-7000 / Fax: (43) 3420-7007 / 0800 648 7002
E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 63/2013

AUTORIA – Telma Elizabeth Lemos Reis

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre a criação do projeto “CIDADE LIMPA” no Município de Apucarana, como específica, e dá outras providências.

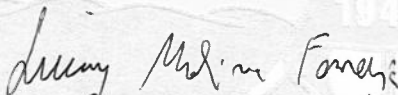
TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 63/2013, de autoria da Vereadora Telma Elizabeth Lemos Reis, que dispõe sobre a criação do projeto “CIDADE LIMPA” no Município de Apucarana, como específica, e dá outras providências.

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

Gabinete das Comissões, em 10 de junho de 2013.


Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE

Vladimir José da Silva
SECRETÁRIO


Aurita Ferreira Bertoli
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP 86800-235 - Apucarana - PR
Fone: (43) 3420-7000 / Fax: (43) 3420-7007 / 0800 648 7002
E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 63/2013

AUTORIA – Telma Elizabeth Lemos Reis

ASSUNTO – Dispõe sobre a criação do projeto “CIDADE LIMPA” no Município de Apucarana, como específica, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, a Projeto de Lei nº 63/2013, de autoria da Vereadora Telma Elizabeth Lemos Reis, que dispõe sobre a criação do projeto “CIDADE LIMPA” no Município de Apucarana, como específica, e dá outras providências.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 10 de junho de 2013.

Antonio Ananias
PRESIDENTE

Vladimir José da Silva
SECRETÁRIO

Luciano Augusto Molina Ferreira
RELATOR